

LEI Nº 1.965 DE 06 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 322.242,75 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias, do Excesso de arrecadação e do *Superávit Financeiro* apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(28)	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1715)	01511	4.100,00
28.846.0000.0.003.000	Amortização e Encargos de Parcelamento – PASEP		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (41)	01000	50.000,00
SUBTOTAL			64.100,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (115)	01102	1.384,64
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (1747)	03102	61.393,26
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (130)	01103	30.996,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (131)	01104	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138)	01104	52.988,00
SUBTOTAL			186.761,90
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (322)	01303	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (329)	01303	25.000,00
10.304.0020.2.035.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1746)	03497	24.013,77
SUBTOTAL			59.013,77
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (193)	01000	3.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.063.000	Manutenção Programa Piso Básico Fixo		

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1578)	33798	867,08
SUBTOTAL			3.867,08
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (245)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.053.000	Manutenção Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (272)	01000	4.500,00
SUBTOTAL			4.500,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (285)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
TOTAL			322.242,75

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias, do Excesso de Arrecadação e do *Superávit Financeiro* apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 322.242,75 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
28.846.0003.0.005.000	Precatórios Judiciais – Trabalhistas		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (53)	01000	60.000,00
SUBTOTAL			60.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (132)	01102	1.384,64
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1562)	03102	11.393,26
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1594)	03102	50.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (142)	01103	30.996,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (143)	01104	92.988,00
SUBTOTAL			186.761,90
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.030.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (342)	01303	35.000,00
SUBTOTAL			35.000,00

09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.2.044.000	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (182)	01000	3.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.063.000	Manutenção Programa Piso Básico Fixo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1577)	33798	867,08
SUBTOTAL			3.867,08
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (242)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção dos Serviços de Indústria, Com. Serviços		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (267)	01000	4.500,00
SUBTOTAL			4.500,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (289)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
TOTAL			294.128,98

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03497	24.013,77
TOTAL		24.013,77

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.2.99.01.00.00 Taxa de Conservação de Vias (16)	01511	4.100,00
TOTAL		4.100,00
TOTAL GERAL		322.242,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**